



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

____ (Fundo de Estradas, Fundo Público - FE, FP) ____

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso N° 47A001952/CP/08/20 - Contratação de uma
Firma Para o Fornecimento e Montagem de Mobiliário de
Escritório

Aquisição Bens

Modelo Aprovado aos 30 de Dezembro
de 2005, por Diploma Ministerial
conjunto do Ministro das Finanças e do
Ministro da Indústria e Comércio.

____(Indicar o Endereço da Entidade Contratante) ____

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado***, aprovado pelo **Decreto nº 5/2016, de 8 de Março** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento Bens.
2. Conforme estabelecido no nº4 do Art.47 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério de Menor Preço Avaliado** e baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte I. Programa Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2. Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Bens
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço Avaliado
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação do Concurso ▪ Art. 47-2-a	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso.
2. Entidade Contratante • cc) Anexo A	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso ▪ Art. 47-2-b	3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação para o fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecimento (Secção V). 3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote. 3.3. Nestes Documentos de Concurso: a) o termo “ <i>por escrito</i> ” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) “ <i>dias</i> ” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade ▪ Art. 6 ▪ Art. 7 ▪ Art. 8	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado , aprovado pelo Decreto nº 05/2016, de 08 de Março.
5. Critério de Avaliação e Decisão ▪ Art. 36 ▪ Art. 37 ▪ Art. 38	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso.
6. Fonte de Recursos ▪ Art. 9 ▪ Art. 47-2-u	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso.
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 27 ▪ Art. 28 ▪ Art. 29 ▪ Art. 30 ▪ Art. 31 	<p>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p> <p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana; b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. <p>7.3. É também considerado Concorrente Nacional pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, ha mais de cinco (5) anos, com caoital social maioritariamente estrangeiro.</p> <p>7.4. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37</p> <p>7.5. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.6. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p>8. Impedimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 22 	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e

	<p>g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;</p> <p>h) que esteja em processo de falência; e</p> <p>i) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</p> <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <p>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;</p> <p>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou</p> <p>c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.</p> <p>8.3. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

B - Documentos de Concurso

<p>9. Aquisição e Disposição Conteúdo dos Documentos de Concurso</p> <p>▪ Art. 47</p> <p>▪ Art. 48</p>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p style="text-align: center;">PARTE 1 Programa do Concurso</p>
---	--

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 49 ▪ Art. 50 	<ul style="list-style-type: none"> • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação • Secção IV. Formulários de Proposta <p style="text-align: center;">PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas <p style="text-align: center;">PARTE 3 Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VIII. Modelo de Contrato <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 49 ▪ Art. 47-2-d 	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba dentro do prazo fixado para apresentação das propostas <u>antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas</u>, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o</p>

	procedimento especificado na Cláusula 11.
11. Modificações aos Documentos de Concurso ▪ Art. 50	<p>11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério ou a pedido dos concorrentes prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>

C — Preparação das Propostas

12. Custo de Elaboração da Proposta	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
13. Língua da Proposta ▪ Art. 4	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
14. Documentos Integrantes da Proposta ▪ Art. 47-2-g	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato; e) documentação comprovando, de acordo com as IAC,

	<p>Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;</p> <p>f) proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC;</p> <p>g) qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço</p> <p>▪ Art. 47-2-i</p>	<p>15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.</p>
<p>16. Propostas com variantes</p> <p>▪ Art. 47-2-l</p>	<p>16.1. Excepto se estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.</p> <p>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>17. Preços da Proposta e Descontos</p> <p>▪ Art. 47-2-i</p>	<p>17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p> <p>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p>

- 17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.
- 17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.
- 17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:
- a) Para Bens originários de Moçambique:
- (i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias primas aplicadas na produção dos bens;
 - (ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;
 - (iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, **se especificado nos Dados de Base do Concurso.**
- b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:
- (i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
 - (ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
 - (iii) **se for especificado nos Dados de Base do Concurso,** adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT

	<p>(destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <p>(i) o preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.</p> <p>(ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;</p> <p>(iii) o preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</p> <p>(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e</p> <p>(v) o preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>d) para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <p>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.</p> <p>17.9. Excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será</p>
--	---

	<p>desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e nos Dados de Base do Concurso os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
<p>18. Moedas da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-i ▪ Art. 113 	<p>18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p>19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 21 ▪ Art. 22 	<p>19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>19.2. Conforme estabelecido na Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, apresentando informações e documentos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio; b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. <p>19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p>20. Documentos de</p>	<p>20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem</p>

<p>Origem dos Bens</p>	<p>incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>20.3. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
<p>21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso</p>	<p>21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.</p> <p>21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p> <p>21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se</p>

	<p>apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
<p>22. Exigências de Qualificação do Concorrente</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 23 ▪ Art. 24 ▪ Art. 25 ▪ Art. 26 ▪ Art. 27 ▪ Art. 29 ▪ Art. 30 ▪ Art. 31 ▪ Art. 47-1-d ▪ Art. 47-2-e 	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso do Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique; b) que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato. c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação. <p>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>

<p>23. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 53 ▪ Art. 47-2-K 	<p>23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido na Cláusula 23.3.</p> <p>23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.</p>
<p>24. Garantia Provisória</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-m ▪ Art. 103-a ▪ Art. 102 ▪ Art. 105 ▪ Art. 106 	<p>24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, comprovativo de depósito ou transferência bancária, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;

	<ul style="list-style-type: none">d) deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5;e) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;f) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 (IAC); <p>24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante;</p> <p>24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;</p> <p>24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; oub) no caso do Concorrente vencedor :<ul style="list-style-type: none">(i) recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;(ii) não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou(iii) não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC. <p>24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;b) se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;c) se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.
--	--

	<p>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
<p>25. Formato e Assinatura da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-g ▪ Art. 52 	<p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula 14 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias especificado nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Seção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p> <p>25.5. A Proposta deve ser apresentada num único envelope.</p>

D — Apresentação e Abertura das Propostas

<p>26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 52-2 ▪ Art. 47-2-j 	<p>26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto se permitido nos Dados de Base do Concurso, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, fechados, selados ou lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”.</p>
---	---

	<p>Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.</p> <p>26.3 Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC; c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC. <p>26.4 Se o envelope externo não for fechado, selado ou lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>27. Prazo para Apresentação de Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 51 ▪ Art. 52-2 ▪ Art. 54-3 ▪ Art.59-2-J 	<p>27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço especificados nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério ou a pedido do concorrente adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme a Cláusula 11 das IAC. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p>28. Propostas Atrasadas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2- 	<p>28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p>29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 63-1-r 	<p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização</p>

	<p>válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <p>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA,’ ‘SUBSTITUIÇÃO’ ou ‘MODIFICAÇÃO’; e</p> <p>b) ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC.</p> <p>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<p>30. Abertura de Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 54 ▪ Art. 47-2-j 	<p>30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e horário especificado nos Dados de Base do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto, previamente registadas. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente.</p>

	<p>Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.</p> <p>30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.</p>
--	--

E . Avaliação e Comparação das Propostas

<p>31. Confidencialidade</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 34-1 ▪ Art. 54-8 	<p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação,</p>
---	--

	<p>comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p>32. Esclarecimento de Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 57 	<p>32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC.</p>
<p>33. Avaliação Preliminar das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-n ▪ Art. 56 ▪ Art. 57 ▪ Art. 58 ▪ Art. 59 	<p>33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões, ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens requeridos no concurso; ou b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correção da não conformidade dos desvios, reservas ou</p>

	<p>omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
<p>34. Saneamento das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-f ▪ Art. 47-2-e ▪ Art. 57 ▪ Art. 59-1 	<p>34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>

<p>35. Avaliação Técnica</p>	<p>35.1 O júri examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.2. O júri deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.</p> <p>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.</p>
<p>36. Moeda para Avaliação das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-i ▪ Art. 113 	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional. <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>37. Margem de Preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 27 ▪ Art. 28 	<p>37.1. Excepto nos casos especificados nos Dados de Base do Concurso, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação.</p> <p>37.3. É aplicável Margem de Preferência ao Concorrente, pessoa singular ou colectiva registado em Moçambique, há mais de cinco (5) anos com capital social maioritariamente estrangeira.</p>
<p>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</p>	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.</p>

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 33 ▪ Art. 37 ▪ Art. 38 ▪ Art. 55 ▪ Art. 56-1 ▪ Art. 72 ▪ Art. 77 ▪ Art. 85 ▪ Art. 89 ▪ Art. 91 ▪ Art. 98 	<p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;</p> <p>b) Avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.</p> <p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <p>a) para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>b) para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.</p> <p>38.5. Se for especificado nos Dados de Base do Concurso, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.</p>
<p>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço Avaliado</p>	<p>39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no Critério de Menor Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.;</p>

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 36 ▪ Art. 37 ▪ Art. 72 ▪ Art. 77 ▪ Art. 85 ▪ Art. 89 ▪ Art. 91 	<p>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</p> <p>d) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação;</p> <p>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.</p> <p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
<p>40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 38 ▪ Art. 55 ▪ Art. 77 	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3; c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4; d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável. <p>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>41. Classificação e Desclassificação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 58 ▪ Art. 59 	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33; d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas; e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas</p>

	com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todos as propostas em que participe este Concorrente.
42. Pós-qualificação <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 57 ▪ Art. 58 ▪ Art. 59 	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes selecionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.</p>
42. Convocação para Anúncio de Posicionamento <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 44-e ▪ Art. 54-9 ▪ Art. 66-i ▪ Art. 70-e ▪ Art. 80-e ▪ Art. 92-d 	<p>42.5. A Entidade Contratante convoca os concorrentes para em sessão pública anunciar o posicionamento do Concurso, após a avaliação das propostas, elaboração do Relatório de Avaliação e Recomendação de Decisão, podendo os concorrentes e demais interessados participar.</p>
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 35 ▪ Art. 54-3 ▪ Art. 61 ▪ Art. 62 	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

F. Adjudicação do Contrato

<p>44. Critérios de Adjudicação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 47-2-n ▪ Art. 55 ▪ Art. 56 ▪ Art. 58 ▪ Art. 59 	<p>44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<p>45. Notificação de Adjudicação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 35-2-b ▪ Art. 35-2-c ▪ Art. 63-2 	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.</p>
<p>46. Assinatura do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 108 ▪ Art. 109 ▪ Art. 110 ▪ Art. 112 	<p>46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
<p>47. Garantia Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 34.4 ▪ Art. 47-2-m ▪ Art. 101-d ▪ Art. 103 ▪ Art. 105 ▪ Art. 127-1-a ▪ Art. 127-2-a 	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a</p>

	<p>execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p> <p>47.3. No caso de Consórcio, a Garantia Definitiva pode ser oferecida isoladamente por qualquer dos seus membros ou ter seu valor rateado entre a totalidade dos seus membros, a exclusivo critério do Consórcio.</p>
<p>47. Juros de Mora Art. 120</p>	<p>47.5. Em caso de atraso no pagamento devido pela Entidade Contratante, tem a Contratada o direito a juros de mora nos termos definidos no Contrato.</p>
<p>48. Reclamações e Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 34-2 ▪ Art. 275 ▪ Art. 276 ▪ Art. 277 ▪ Art. 278 	<p>48.1 No decurso dos prazos para reclamação, os concorrentes tem o direito de consulta livre do procedimento administrativo do concurso</p> <p>48.2 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., sem pagamento de nenhuma taxa, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;</p> <p>b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;</p> <p>c) Recurso contencioso, rege-se por legislação específica.</p> <p>48.2. O montante recolhido como caução, previsto na alínea b) será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p>49. Práticas Anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Art. 279 ▪ Art. 280 ▪ Art. 281 	<p>49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <p>a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na</p>

	<p>execução de Contrato;</p> <p>b) “prática fraudulenta” significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p>c) “prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) “prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p>50. Sanções</p> <p>▪ Art. 281</p>	<p>50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <p>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</p> <p>b) multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</p> <p>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</p> <p>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso:
IAC 2.1	Fundo de Estradas, Fundo Público - FE, FP
IAC 3.1	Objecto do Concurso: <i>Fornecimento e montagem de mobiliário de escritório</i>
IAC 3.2	O concurso é realizado por: <i>“por Pacotes”</i>
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: <i>Concurso Público;</i>
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: <i>Avaliação com base no Critério de Menor Preço Avaliado;</i>
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: <i>[MOP-1994-0042, CED 212]</i>
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.
B — Documentos de Concurso	
IAC 10.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <i>Fundo de Estradas, Fundo Público – FE, FP</i> Endereço: <i>Av. Mártires de Inhaminga, n° 170, 8º Andar</i> Provincia: <i>Cidade de Maputo</i> Telefone: <i>21 30 55 89</i> Fax número: <i>N/A</i> Endereço eletrónico/E-mail: <i>ugea@fe.gov.mz</i>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: Data: 29/Maio/2020 Hora: 09:45 ▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: Data: 01/05/2020 à 22/05/2020 Hora: 07:30h- 15:30h
IAC 10.2	<p>Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: Data: 02/05/2020 à 26/05/2020 Hora: N/A</p>
C — Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1 (g)	<p>O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado do UFSA • Alvará compactível com actividade objecto de contratação • Certificado de quitação • INSS • Estatística <p>Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <p>Para Bens a serem importados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento de Importação (LI) • Despachantes e Agentes • Cartas abonatórias • Demonstrações Financeiras (para análise de volume de vendas) • Declaração da intenção de constituição de consórcio (Para caso de consórcio; • Cartas abonatórias (pelomenos duas)
IAC 16.1	<p>Alternativa 1: <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i></p>

IAC 17.5	Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados até ao destino final do bem.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Bens é: <ul style="list-style-type: none"> • DDP – Delivered Duty Paid – Entregue Com Direitos Pagos (local de destino: Fundo de Estradas – Sede, Av. Mártires de Inhaminga, nº 170, Sobreloja, 1º, 8º e 9º Andares.
IAC 17.8 (d)	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Desmontagem e Montagem de Mobiliário por profissionais a cargo do concorrente;</i>
IAC 17.8 (b)	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b)(i), para os bens de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes preços: <i>para além do CIP, conforme as condições INCOTERMS aplicáveis:</i> <p>a) – <i>DAP: Entrega no local (Escritórios do FE Sede, Av. Mártires de Inhaminga, 170, Cidade de Maputo).</i></p> <p>b) – <i>DDP: Entrega nos Escritórios do FE, com todos direitos pagos.</i></p>
IAC 17.9	Alternativa 1: <i>“Os preços serão fixos e não serão ajustados.”</i>
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL
IAC 21.3	O período especificado para peças de reposição é de: <i>quando aplicável, 15 dias</i>
IAC 21.6	Alternativa 2: <i>“Amostras SÃO exigidas.”</i> <ol style="list-style-type: none"> <i>1. Amostras dos acabamentos: para os tampos das secretárias, porta dos armários e revestimento das cadeiras;</i> <i>2. Amostra do perfil da estrutura das secretarias e mesas de reunião (pernas);</i> <i>3. Amostra da tapeçaria e da moldura para os quadros;</i> <i>4. Catálogos originais para os bens a fornecer;</i>
IAC 22.3 (a)	Alternativa 1: <i>“Autorização do Fabricante NÃO É exigida.”</i>

IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 dias
IAC 24.1	<p>A Garantia Provisória é requerida.</p> <p>É requerida Garantia Provisória no Valor de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 350 000,00MT (Trezentos e Cinquenta mil Meticais) • O prazo mínimo da Garantia Provisória aceite é de 150 dias <p><i>Nota: o não cumprimento desta exigência concorre para a desclassificação precoce da proposta.</i></p>
IAC 24.2	<i>“Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.”</i>
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: 2 (Duas cópias)
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 26.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
IAC 27.1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <i>Fundo de Estradas</i> Endereço: <i>Av. Mártires de Inhaminga, nº 170</i> Provincia: <i>Cidade de Maputo</i> ▪ Data, hora final para apresentação das propostas: Data: 29/Maio/2020 Hora: 09:30
IAC 30.1	<p>Data, hora e local da abertura das Propostas: Data: 29/Maio/2020 Hora: 09:45</p> <p>Endereço: Nome: Fundo de Estradas</p> <p>Endereço: <i>Av. Mártires de Inhaminga, nº 170, 8º andar, Secretaria</i></p>

	<p><i>Geral</i></p> <p>Provincia: <i>Cidade de Maputo</i></p> <p>NOTA: <i>O Concorrente deverá anexar o dispositivo contendo o mapa de quantidades com preço em formato Ms Excel. O preço da proposta deverá ser igual ao preço constante na planilha Ms Excel. Em caso de divergência, será validada o preço constante na proposta física.</i></p>
E - Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	<p>Alternativa 1:</p> <p><i>Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.</i></p>
IAC 37.1	<p>A margem de preferência será aplicada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O condicionalismo do uso da margem de preferência é que o concorrente deverá provar de que pelo menos 70% da matéria prima é made in moçambique.
IAC 37.2	<p>A margem de preferência SERÁ APLICADA,</p> <p style="text-align: center;">—</p>
IAC 38.3	<p><i>Avaliação da Proposta</i></p> <p><i>“(a) Avaliação com base no Critério do Menor Preço Avaliado”</i></p>
IAC 38.5	<p>Concorrentes podem cotar preço para um ou mais item ou Lotes. N/A</p> <p>A Avaliação será feita por, de acordo com os procedimentos da Secção III.</p>
IAC 39.1 (d)	<p>A avaliação das condições de pagamento será efectuada de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>Sim</i></p> <p>(i) O percentual máximo de adiantamento é: <i>20% Vinte por cento</i> (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de <i>2% do valor da proposta (Adiantamento de 1% à 9%); 5% do preço da proposta para adiantamentos que variam de 10% à 20% do Preço proposto. As propostas que não solicitam o adiantamento, para efeitos de avaliação sera subtraída do preço</i></p>

	<p><i>contratual, 5% do preço proposto.</i></p> <p>b) Variações no Cronograma de Pagamentos: <i>Não.</i></p> <p>(ii) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: <i>[indicar o percentual]</i>.</p> <p>(iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de <i>[indicar o percentual de correcção]</i>;</p>
IAC 40.1 (d)	A avaliação pelo Critério Conjugado levará em consideração aos seguintes critérios: N/A
F - Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: 5 % (cinco por cento)
IAC 48.1(a)	Em caso de Reclamação <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Competente: <i>Exmo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Estradas, Fundo Público; FE, FP</i>
IAC 48.1(b)	Em caso de Recurso Hierárquico <ul style="list-style-type: none"> ▪ Autoridade Competente: <i>Exmo Sr. Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</i> ▪ Montante da Garantia: 90 000,00MT Noventa mil meticais
IAC 48.1. (c)	O recurso contencioso rege-se pela legislação específica do Tribunal do Administrativo.

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

1. Margem de Preferência (IAC 36.2)
2. Critérios de Avaliação (IAC 38.1.(d)) e (IAC 39.4 (d))
3. Múltiplos Contratos (IAC 37.5)
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41.2)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- para aplicação da margem de preferência;
- para avaliação e decisão sobre as propostas;
- para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- para qualificação dos Concorrentes.

1. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC - Cláusula 37)

1.1. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Bens produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.

1.2 Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente à pelo menos 20% (vinte por cento) do preço a porta da fábrica.

1.3. Os concorrentes Nacionais devem comprovar que cumpri os critérios de elegibilidade para se beneficiar da margem de preferência, de acordo com o seguinte:

- a) São pessoas colectivas que tenham sido constituídas nos termos da legislação moçambicana;
- b) O capital social é detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoas singulares pu colectivas moçambicanas;
- c) Não tem subcontratação de mais de 50% (cinquenta por cento) do preço da proposta, inclusive somas provisionais, para pessoas estrangeiras;
- d) Pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, a mais de cinco (5) anos com capital social maioritariamente estrangeiro.

1.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

1.3.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

- a) **Grupo A:** Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.

- b) **Grupo B:** Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em Moçambique;
- c) **Grupo C:** Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de Moçambique que já tenham sido importados ou que serão importados;

1.3.2. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.4. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta de menor preço avaliado do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço dessa proposta do Grupo C.
- e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.

1.5. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço Avaliado (IAC, Cláusula 39.1(d))-¹

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

*(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.²*

b) Variações no Cronograma de Pagamentos:

¹ Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 37).

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.

(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva **nos Dados de Base do Concurso**. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.*

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (.....)]$$

2.1.5. Caso a “proposta de menor preço avaliado” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso.**

2.2.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II).**

2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso.**

2.2.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vc = **Factores adicionais** (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

$$[(a) + (b) + (c) + (...)]$$

2.2.5. Caso a “*proposta de menor preço avaliado*” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso.

3. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)

Desde que esteja especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este Concorrente oferecer o menor preço avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os requisitos de qualificação estabelecidos na Secção III destes Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a Entidade Contratante deve:

- a) avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Cláusula 17.10 das IAC;
- b) tomar em consideração:
 - (i) a proposta com o “menor preço avaliado” em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação; e
 - (ii) a redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

- 4.1. Os Concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que atualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar ns suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. A atualização ou confirmação deve ser feita mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.
- 4.2. Para além da confirmação ou actualização das informações pertinentes à pré-qualificação, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 24)

- a) facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 10 000 000,00MT;
- b) facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a [10 000 000,00MT];
- c) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a [20 000,00MT];
- d) confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a [7 000,00MT];
- e) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 25)

- a) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- b) certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;

- c) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 29)

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.6. Consórcios (Art. 30, Art. 31)

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**;
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
- c) assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção IV. Fomulários de Proposta (Art. 47-2-r)

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia para Pagamento do Valor Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 1. Informações do Concorrente³

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
 Concurso N^o4.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

⁴ Código da instituição/modalidade de contratação/numero(sequencia numerica)/ano de realização da contratação.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁵

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
 Concurso N.º.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

⁶Código da instituição/modalidade de contratação/número(sequencia numerica)/ano de realização da contratação.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços⁷

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso N^o: [indicar número do concurso]

Alternativa N^o: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o Fundo de Estradas, Fundo Público - FE, FP]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ [indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁸ Código da instituição/modalidade de contratação/numero(sequencia numerica)/ano de realização da contratação.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ____ das IAC.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos _____ dias de _____ de 200__.

Assinatura

Cargo

Formulários 4. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA BANCÁRIA No.: _____

Estamos cientes de que __ [nome do Concorrente] __ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. __ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 23.2; ou
- b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
 - (iv) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
 - (v) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
 - (vi) aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]*
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ *[Nome e Endereço da Entidade Contratante]*

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que ___ *[nome do Fornecedor]* ___ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de *[indicar o objecto do concurso]*, de acordo com o Concurso No. ___ *[indicar o número do concurso]*.

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós *[nome do Banco]*, garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de *[montante em números]* ⁹ *[montante por extenso]*, mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que *[inserir dia, mês e ano]* ¹⁰. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

⁹ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹⁰ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a *[seis meses]* *[um ano]*, em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO DO VALOR ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:

Estamos cientes de que ___ [nome do Fornecedor] ___ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [inserir número do Contrato] , assinado em [inserir data do Contrato] com Vossas Senhorias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso].

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebida pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte [inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado].

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ¹¹ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] ¹² . Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

¹¹ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹² A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Formulário 7. Termo de Autorização do Fabricante.¹³

[ver Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o Fundo de Estradas, Fundo Público - FE, FP]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula ___ das Condições Contratuais Gerais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

¹³ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Escopo do Fornecimento

Sumário

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega
2. Lista de Serviços Acessórios e Cronograma de Entrega
3. Especificações Técnicas

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecido e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Secção IV.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Item Nº	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
i	SOBRELOJA - SUBTOTAL 1 - SECCÃO A	227	Unidades	SOBRELOJA - Av. Mártires de Inhaminga, nº 170 Cidade de Maputo	2 meses	4 meses	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						
ii	1º ANDAR - SUBTOTAL 2 - SECCÃO B	206	Unidades	1º ANDAR , Av. Mártires de Inhaminga, nº 170- Cidade de Maputo	2 meses	4 meses	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						
iii	8º ANDAR - SUBTOTAL 3 - SECCÃO C	125	Unidades	8º ANDAR, Av. Mártires de Inhaminga, nº 170, Cidade de Maputo	2 meses	4 meses	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						
iv	9º ANDAR - SUBTOTAL 4 - SECCÃO D	141	Unidades	9º ANDAR , Av. Mártires de Inhaminga, nº 170, Cidade de maputo	2 meses	4 meses	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						

2. Lista de Serviços Acessórios (desmontagem e movimentação dos equipamentos existentes)

Item Nº	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
i	SOBRELOJA - SUBTOTAL 1 - SECCÃO A	0	Unidades	SOBRELOJA - Av. Martíres de Inhaminga, nº 170 Cidade de Maputo	N/A	N/A	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						
ii	1º ANDAR - SUBTOTAL 2 - SECCÃO B	0	Unidades	1º ANDAR , Av. Martíres de Inhaminga, nº 170- Cidade de Maputo	N/A	N/A	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
	DECORAÇÃO – D						
iii	8º ANDAR - SUBTOTAL 3 - SECCÃO C	53	Unidades	8º ANDAR, Av. Martíres de Inhaminga, nº 170, Cidade de Maputo	48 horas	96 horas	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						
iv	9º ANDAR - SUBTOTAL 4 - SECCÃO D	47	Unidades	9º ANDAR , Av. Martíres de Inhaminga, nº 170, Cidade de maputo	36 horas	72 horas	
	MOBILIÁRIO – M						
	EQUIPAMENTO – E						

3. Especificações Técnicas¹⁴

GENERALIDADES

Objecto:	Fornecimento e montagem de mobiliário de escritório
Entidade Contratante:	Fundo de Estradas
Localização:	Avenida Mártires de Inhaminga n.º 170, Sobreloja, 1.º, 8.º e 9.º Andar, Bairro Central “C”, Cidade de Maputo
Prazo de entrega:	75 dias de calendário
Garantia:	2 anos. p/equipamentos aceitável garantia do fabricante

CONTEXTUALIZAÇÃO

No âmbito da implementação do projecto e empreitada de Obra para Reabilitação e Ampliação das Fracções Autónomas dos Escritórios do Fundo de Estradas na Avenida Mártires de Inhaminga n.º 170, Sobreloja e 1.º Andar, Bairro Central “C” em fase conclusiva, o Fundo de Estradas pretende contratar um fornecedor de bens para apetrechamento da sua futura casa com o fornecimento e montagem de mobiliário e equipamento de escritório.

OBJECTIVO DOS SERVIÇOS

Proceder com o fornecimento e montagem de mobiliário e equipamento de escritório, dentro dos padrões, condições técnicas e normas especificados no presente termos de referência e conforme recomendado pelos regulamentos vigentes na República de Moçambique para o tipo de bens a fornecer.

MOBILIÁRIO – M

Secção i – Conselho de Administração e PCA

M1. Secretária de executivo para PCA, com painel frontal (avental) em madeira e pele com armário de apoio lateral:

M1.1. Secretaria de executivo com painel frontal, serie LLOYD modelo CON MODESTY PANEL da IVM ou equivalente. Contruído com o tampo com a parte superior compartimentada

¹⁴ O Concorrente deve preparar uma tabela para descrever o atendimento das Especificações Técnicas.

com placas de 15mm espessura com acabamento em folha de madeira natural de Nogueira Canaletto ou Eucalipto, assentes sobre o sub-tampo em placa de 40mm de espessura acabado por lacagem de tom metálico. Painel centra de escrita em acabamento de pele ecológica da Classe N01 cor Marrom, equipado com sistema deslizante para acesso a um compartimento multifuncional permitindo o armazenamento de cabos elétricos e suporte de vários objectos. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. A estrutura é construída em alumínio, na secção vertical com 105x13mm e secção horizontal com 80x13mm, com acabamento em estanho ou cor azeitona marrom. Painel frontal em painel único igual ao tampo superior. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. Com as seguintes dimensões C2400xP1000xA750mm. (local: **gabinete do PCA**).

M1.2. Armário de apoio lateral, serie LLOYD modelo APPENDICE SU RUOTE da IVM ou equivalente. Construído com compartimentos de suporte com 18mm de espessura. Gavetas internas em madeira com revestimento de imitação montado em guias quadro retrátil com abertura Push-Pull. Fechadura equipada com cilindro de extração que giratórias integradas. A estrutura é completamente coberta com painéis de 15 mm de espessura, enquanto as frentes têm 19 mm de espessura. Acabamento com as possíveis combinações: permite o fechamento simultâneo de todas as gavetas. Portas com abertura Push-Pull. Rodas Estrutura e frentes em folheado

Canaletto Walnut ou Eucalyptus com tampo folheado em noqueira Canaletto, eucalipto ou coberto em couro sintético/pele ecológica da Classe N01 Cor marrom. Estrutura envernizada metálica em estanho ou marrom azeitona com frentes e tops folheado Canaletto Nogueira ou Eucalipto. Estrutura envernizada metálica em estanho ou marrom azeitona e parte superior com frentes Lacado brilhante direto (nas três variantes de cores Gelo, Verde ou Tortora). Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. Com as seguintes dimensões C1550xP610xA650mm. (local: **gabinete do Pca**).

M2. Cadeira de executivo para secretária com costa alta e apoio de cabeça integrado modelo ALTEA OFFICE da INCLASS ou equivalente. Construída com estrutura interna em aço revestido a espuma de poliuretano de alta densidade e injectada em molde, acabado com revestimento em pele. Base de cinco hastes construído em alumínio injectado de acabamento polido, com rodízios duplos incluindo sistema de autofrenagem. Equipada com coluna central pneumática para ajuste da altura do assento. Equipado também com mecanismo de basculação com ajuste de tensão e bloqueio em várias posições. (local: **gabinete do PCA e sala do concelho de administração**).

M3. Mesa de reunião (de formato ortogonal) para 8 pessoas, serie LLOYD modelo TAVOLO OTTAGONALE da IVM ou equivalente. Construído com o tampo com a parte superior compartimentada com placas de 15mm espessura com acabamento em folha de madeira natural de Nogueira Canaletto ou Eucalipto, assentes sobre sub tampo em placa de 40mm de espessura acabado a lacado de tom metálico. Zona central fixa coberta com couro sintético/pele ecológico da Classe N01 cor marrom. A estrutura é construída em alumínio, na secção vertical com 105x13mm e secção horizontal com 80x13mm, com acabamento em estanho ou cor azeitona marrom. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. Com as seguintes dimensões C2000xP2000xA750mm. (local: **gabinete do PCA**).

M4. Cadeira de visitante e de reunião, com costa baixa, modelo ALTEA OFFICE da INCLASS ou equivalente. Construída com estrutura interna em aço revestido a espuma poliuretano de alta densidade e injectada em molde, acabado com revestimento em pele. Base de quatro hastes acabados a pintura em alumínio injectado de acabamento pintado a cor branca, preto, a cor natural do alumínio ou cromado a definir pela Entidade Contratante. (local: **gabinete do PCA**).

M5. Mesa de reunião do Conselho de Administração (de formato elíptica) para 13 pessoas, serie LLOYD modelo TAVOLO ELLITTICO da IVM ou equivalente. Construída com o tampo com a parte superior compartimentada com placas de 15mm espessura com acabamento em folha de madeira natural de Nogueira Canaletto ou Eucalipto, assentes sobre sub tampo em placa de 40mm de espessura acabado a lacado de tom metálico. Zona central fixa coberta com couro ecológico Cor marrom, equipada com quatro (4) caixas, com tampa rebatível de dupla abertura, para suporte de tomadas elétricas. A estrutura é construída em alumínio, na secção vertical com 105x13mm e secção horizontal com 80x13mm, com acabamento em estanho ou cor azeitona marrom. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. Com as seguintes dimensões C5200xP1600xA750mm. (local: **sala do conselho de administração**).

M6. Cadeira de reunião para o Conselho de Administração, com costa média/alta, modelo ALTEA OFFICE da INCLASS ou equivalente. Construída com estrutura interna em aço revestido a espuma poliuretano de alta densidade e injectada em molde, acabado com revestimento em pele. Base de cinco hastes construído em alumínio injectado de acabamento polido, com rodízios duplos incluindo sistema de autofrenagem. Equipada com coluna central pneumática para ajuste da altura do assento. Equipado também com mecanismo giratório. (local: **sala do conselho de administração**).

M7. Candeeiro de secretária, difusor regulável, equipado com lâmpada LED. A base e haste também reguláveis e totalmente construído em aço inox e alumínio. Com as seguintes dimensões de base D140xA550mm. (local: **gabinete do PCA e administrador**).

M8. Candeeiro de pé alto para PCA, construído com base redonda e haste em aço com acabamento a Níquel acetinado. Difusor em tecido na cor branco Ø450. Difusor com rotação de 350°. Potência máxima de luz: 150W. URG: 9.8. Fluxo real (lm):1712. Com as seguintes dimensões de base D450/máx.790xA1660mm. (local: **gabinete do PCA**).

M9. Papeleiro/recipiente de papel inútil, construído totalmente em alumínio com acabamento acetinado a cor natural e anel na parte superior. Com as seguintes dimensões D265xA305mm. (local: **gabinete do PCA, sala do conselho de administração e sala dos Administradores**).

M10. Bengaleiro de pé, construído totalmente em aço inoxidável AISI 304 escovado, a base equipada com proteção ao chão com poliéster. Com as seguintes dimensões da base D400mm e haste A1850mm. (local: **gabinete do PCA e de administrador, sala do conselho de administração**).

Secção ii – administradores executivos

M11. Secretária de executivo com alonga lateral em mesa de apoio, da serie ATHOS modelo SCRIVANIE CON ALLUNGO da IVM ou equivalente. Secretária e ala lateral construída com tampo, painéis laterais e frontal executado totalmente em aglomerado de madeira, 40mm espessura, revestido a folha de madeira acabada a verniz. Tampo de secretária com revestimento a painel de pele ecológica e orlado com perfil de alumínio em toda a periferia. Sistema de passagem de cabos de electrificação incluídos com saídas de alimentação através de caixas com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões secretária C2100xP1000xA750mm e alonga C2040xP540xA670mm. (local: **gabinete de administrador**).

M12. Bloco rodado de gavetas para alonga lateral executivo, da serie ATHOS modelo CASSETTIERE SU RUOTE da IVM ou equivalente. Construído em estrutura, na parte superior e traseira de aglomerado de madeira espessa com 18mm, revestida em ambos os lados e elementos frontais fabricados em aglomerado de madeira com acabamento a melamina PRIMOFIORE. As combinações de cores são três; as gavetas são em madeira prateada com guias quadradas retráteis equipadas com retorno automático do tipo RETORNO ALMOFADA; a fechadura com chave de cópia dupla equipada com tampa de chave ZAMA, permitindo fechamento simultâneo de todas gavetas; as rodas com Ø35mm e sendo pirotécnicas; as frentes estão equipadas com alça de aperto contínua em alumínio extrudido com acabamento BRILL. Com as seguintes dimensões: C480xP580xA570mm. (local: **gabinete de administrador**).

M13. Cadeira de executivo para secretária com costa alta e apoio de cabeça, modelo MUM CONFORT da BENJO ou equivalente. Construída com braços fechados, base em alumínio com rodízios e acabamento do assento em pele natural costurada. Poltrona de super desempenho ergonómico, composta por base de cinco hastes executada em alumínio de acabamento polido com rodízios incorporados, braços fechados e integralmente revestidos em pele, incluindo sistema de elevação em altura com regulação através de molas de gás, sistema de reclinção de costa ajustável ao peso do utilizador através de mola de regulação da tensão, sistema de regulação da profundidade do assento, sistemas sincron de regulação de costa ajustável em qualquer posição e revestimento do integral do assento e costas em pele. (local: **gabinete de administrador**).

M14. Mesa de reunião para 7 pessoas, da serie ATHOS modelo MEETING da IVM ou equivalente. Construída com tampo quadrado em painel de aglomerado madeira revestido a folha de madeira envernizada com zona central revestida a painel de pele ecológica e com perfil de alumínio em toda a periferia. Base construída com bloco central em forme de cubo construído em placas de aglomerado com reforço em ferro fundido, acabamento a folha de madeira envernizada. Com as seguintes dimensões C1400xP1400xA750mm. (local: **gabinete de administrador**).

M15. Cadeira de visitante e de reunião, com costa baixa e braços em alumínio, modelo NIMO da ALITAL ou equivalente. Construída com costa e assento integrados e estofada a espuma moldada ignífuga e revestida a pele de cor castanha. Estrutura em aço e alumínio cromado, braço e base em alumínio cromado equipada com rodízios, sistema de elevação de altura através de gás e basculação com sistema de regulação de pressão. (local: **gabinete de administrador**).

M16. Secretária de executivo, com painel frontal (avental) em aglomerado de madeira com armário de apoio lateral:

M16.1. Secretaria individual, com painel frontal em laminado de madeira. Construído por Ilhargas e tampo em aglomerado de madeiras de 40mm de espessura, revestidos em ambas faces com folha de melamina de OLMO e unidos entre si por sistema de ferragem a 90° executada em aço. As ilhargas terão de estar equipadas com 4 pés niveladores com protecção ABS, para permitir a nivelção da secretária. Painel frontal e alonga lateral no mesmo material. Elementos para electrificação do posto de trabalho por calha vertical, calha horizontal e tampa de passagem de cabos terá de estar incorporados. Com as seguintes dimensões C2000xP900xA740mm. (local: **gabinetes de director**).

M16.2. Armário de apoio lateral, construído por Ilhargas e tampo em aglomerado de madeiras de 40mm de espessura, revestidos em ambas faces com folha de melamina de OLMO e unidos entre si por sistema de ferragem a 90° executada em aço. As ilhargas terão de possuir 4 pés niveladores com protecção ABS, para permitir a nivelção. O armário terá de estar equipado com tampa rebatível para passagem de cabos e acomodação do sistema de electrificação localizado na traseira (com possibilidade de acesso) e equipado com porta deslizante, interior equipado com zona de arquivo com uma prateleira regulável e zona com gaveta porta lápis. Com as seguintes dimensões C1400xP600xA600mm. (local: **gabinetes de director**).

M17. Mesa de reunião, constituído por tampo em aglomerado de madeira revestido em ambas faces com folha de melamina de OLMO. Estrutura de suporte assente sobre coluna central com base redonda em ferro fundido. Acabamento a pintura epóxi. Com as seguintes dimensões D1000xA750mm. (local: **gabinetes de director**).

M18. Cadeira de executivo para secretária com costa alta e apoio de cabeça. Com estrutura de aço e madeira prensada, estufada a espuma de poliuretano ignífugo e revestido a pele ecológica da Classe N01. Braços fechados e totalmente revestidos. Base em alumínio polido com rodízios, terá de estar equipada com regulação da profundidade do assento, regulação da altura através de sistema de mecanismos sincronizado e sistema de bloqueio em 5 posições com ajuste individual de tensão. (local: **gabinetes de director**).

M19. Cadeira de visitante e de reunião, com estrutura em aço e madeira prensada, estufada a espuma de poliuretano ignífugo e revestido a pele ecológica da Classe N01. Base fixa com braços, acabamento cromado. (local: **gabinetes de director**).

M20. Candeeiro de secretária, difusor regulável, terá de ser equipado com lâmpada LED. Com as seguintes dimensões de base D150xA600mm. (local: **gabinetes de director**).

M21. Papeleiro/recipiente de papel inútil, construído totalmente em alumínio com acabamento acetinado e tampa rebatível. Com as seguintes dimensões D265xA300mm. (local: **gabinetes de director**).

M22. Bengaleiro de pé, constituído por haste, base e cabides/cabeça em aço polido com acabamento a polímero técnico ou resina epóxi e protecção de chão na base em poliéster. Com as seguintes dimensões da base D400mm e haste A1850mm. (local: **gabinetes de director**).

M23. Secretária/Workstation individual de 1 posto de trabalho, constituído por tampo em bilaminado com acabamento de veio madeira com 19mm espessura, orlados em todo o perímetro a PVC de 2mm com perfil recto em todas as arestas. Tampo perfurado e equipado com buchas metálicas M6. Estrutura de 4 pés, em perfis tubulares de secção rectangular 60x30x2 ou quadrangular 45x45x2 e niveladores de rosca métrica em poliamida acabados a resina epóxi. Sistema de passagem de cabos eléctricos através de calhas horizontal e coluna vertical ao solo com capacidade de acesso para manutenção. Acesso de cabos eléctricos ao tampo através de caixa com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões C1600xP800xA740mm. (local: open space/espço de trabalho colectivo). Sistema de passagem de cabos eléctricos através de calhas horizontal e coluna vertical ao solo com capacidade de acesso para manutenção. Acesso de cabos eléctricos ao tampo através de caixa com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões C1600xP800xA740mm. (local: **open space/espço de trabalho colectivo**).

M24. Secretárias em lhas/Workstation individuais de 2 postos de trabalho, com ala lateral, constituído por tampo em bilaminado com acabamento de veio madeira com 19mm espessura, orlados em todo o perímetro a PVC de 2mm com perfil recto em todas as arestas. Painel divisória, frontal e lateral, recuado executado no mesmo material e acabado a melamina. Tampo perfurado e equipado com buchas metálicas M6. Estrutura de 2 pés fechados, em perfis tubulares de secção rectangular 60x30x2 unidos por soldadura MIG, predispostos de furação nos pontos de fixação estrutural, acabamento a resina epóxi. A nivelção terá de ser obtida através de um nivelador de parafuso. Sistema de passagem de cabos eléctricos através de calhas horizontal e coluna vertical ao solo com capacidade de acesso para manutenção. Acesso de cabos eléctricos ao tampo através de caixa com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões C2800(1400+1400)xP1600(800+800)xA740mm. (local: **open space/espço de trabalho colectivo**).

M25. Secretárias em lhas/Workstation individual de 4 postos de trabalho, com ala lateral, constituído por tampo em bilaminado com acabamento de veio madeira com 19mm espessura, orlados em todo o perímetro a PVC de 2mm com perfil recto em todas as arestas. Painel divisório, frontal e lateral, recuado (screen) executado no mesmo material e acabado a melamina. Tampo perfurado e equipado com buchas metálicas M6. Estrutura de 2 pés fechados, em perfis tubulares de secção rectangular 60x30x2 unidos por soldadura MIG, predispostos de furação nos pontos de fixação estrutural, acabamento a resina epóxi. A nivelção terá de ser obtida através de um nivelador de parafuso. Sistema de passagem de cabos eléctricos através de calhas horizontal e coluna

vertical ao solo com capacidade de acesso para manutenção. Acesso de cabos eléctricos ao tampo através de caixa com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões C2800(1400+1400)xP3200(800+800+800+800)xA740mm. (local: **open space/espço de trabalho colectivo**).

M26. Secretárias em lhas/Workstation individual de 4 postos de trabalho, constituído por tampo em bilaminado com acabamento de veio madeira com 19mm espessura, orlados em todo o perímetro a PVC de 2mm com perfil recto em todas as arestas. Painel divisória, frontal e lateral, recuado (screen) executado no mesmo material e acabado a melamina. Tampo perfurado e equipado com buchas metálicas M6. Estrutura de 2 pés fechados, em perfis tubulares de secção rectangular 60x30x2 unidos por soldadura MIG, predispostos de furação nos pontos de fixação estrutural, acabamento a resina epóxi. A nivelção terá de ser obtida através de um nivelador de parafuso. Sistema de passagem de cabos eléctricos através de calhas horizontal e coluna vertical ao solo com capacidade de acesso para manutenção. Acesso de cabos eléctricos ao tampo através de caixa com tampa rebatível. Com as seguintes dimensões C3200(1600+1600)xP1200(600+600)xA740mm. (local: **open space/espço de trabalho colectivo**).

M27. Bloco rodado de gavetas para secretarias, constituído por corpo e gavetas em chapa de aço acabado a resina epóxi de cor preta. Com 3 gavetas. Incluindo fechadura e 2 chaves, sendo exigido a entrega de uma chave mestra diferenciada, a quando da conclusão e montagem. Com as seguintes dimensões C400xP570xA540mm. (local: **recepção e open space/espço de trabalho colectivo**).

M28. Cadeira de Secretária de trabalho com braços 2D e costa Alta, constituída por bastidor em polipropileno com costa alta em malha (rede tencionada) de cor preto, apoio lombar regulável. Assento estofado a espuma moldada ignífuga de alta resistência, revestida a pele ecológica da Classe N01. Braços com sistema 2D (regulável em altura). Base em poliamida, equipada com rodízios. Incluindo mecanismos de basculação *sincron* multiposicional com regulação de pressão e sistema de elevação a gás. (local: **recepção, ugea, gabinete jurídico, secretaria executivas e do PCA, open space/espço de trabalho colectivo**).

M29. Cadeira de visitante e de reunião com braços, com costa independente do assento, construída por bastidor em polipropileno e malha (rede tencionada). Assento estofado a espuma moldada ignífuga, revestida a pele ecológica da Classe N01. Base em patim com braços incluídos na estrutura, construída em tubo cromado de secção redonda, equipado com apoios de braços em ABS. (local: **recepção e secretaria, gabinete jurídico, secretarias executiva e do PCA**).

M30. Papeleiro/recipiente de papel inútil, de corpo em polímero técnico de cor preta, sem tampa. Com as seguintes dimensões D250xA350mm. (local: **recepção, ugea, gabinete jurídico, secretaria executivas e do PCA, open space/espço de trabalho colectivo, sala do conselho consultivo, sala de reuniões para 14 pessoas e reuniões técnicas para 8 pessoas**).

M31. Armário baixo, duplo, com portas, executado em painel de aglomerado de madeira bilaminado com acabamento de 30mm de espessura, terá de ser revestido em ambas as faces com folha de melamina orlada em todo o perímetro em pvc de 2mm. Terá de estar composto por base ajustável através de sistema de 4 niveladores interiores, reguláveis +/-10mm. Equipado com 1 prateleira (2 espaços de arquivo). Ilhargas com multifuração interior com espaçamento de 32mm, para nivelamento de prateleiras, tampo único para todo armário e portas batentes. Com as seguintes dimensões C1720(860+860)xP450xA870mm. (local: **gabinetes de director, sala do conselho técnico, sala de reuniões para 14 pessoas e reuniões técnicas para 8 pessoas**).

M32. Armário médio, com portas e zonas superior aberta, executado em painel de aglomerado de madeira 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces com folha de melamina. Base ajustável através de sistema de 4 niveladores interiores, reguláveis +/-10mm, ilhargas com multifuração interior com espaçamento de 32mm, para nivelamento de prateleiras, tampo e portas batentes com fechadura e puxador metálico niquelado. Com as seguintes dimensões C800xP420xA1150mm. (local: **open space/espço de trabalho colectivo**).

M33. Armário alto, com portas, em painel de aglomerado de madeira 25mm de espessura, revestidos em ambas as faces com folha de melamina. Base ajustável através de sistema de 4 niveladores interiores, reguláveis +/-10mm, ilhargas com multifuração interior com espaçamento de 32mm, para nivelamento de prateleiras, tampo e portas batentes com fechadura e puxador metálico niquelado. Com as seguintes dimensões C800xP420xA1850mm. (local: **recepção e secretaria, ugea, gabinete jurídico, secretarias executiva e do PCA, reprografia e open space/espço de trabalho colectivo**).

M34. Armário Alto, com portas, para PCA, da serie LLOYD modelo MADIA da IVM ou equivalente, sendo o armário composto por: Compartimentos de suporte construídos em 18 mm de espessura. Unidade central com 4 compartimentos de 10 mm de espessura em lacado metálica. Estrutura completamente coberta com painéis de 15 mm de espessura com Estrutura e portas em nogueira Canaletto ou folheado de eucalipto com tampo em nogueira Canaletto, folheado de ou revestido a couro falso Cor marrom. • Estrutura envernizada metálica em estanho ou marrom

azeitona com portas e parte superior em Folheado Canaletto Nogueira ou Eucalipto. Estrutura envernizada metálica em estanho ou marrom azeitona e tampo com portas Lacado com brilho direto (nas três variantes de cores Gelo, Verde ou Tortora). Portas laterais de 19 mm de espessura estão sempre equipadas com puxador vertical. Dobradiças metálicas integradas e montadas com fechamento suave. Portas centrais com 19 mm de espessura são sempre Push-Pull e montar dobradiças de metal com Soft Closure. Com as seguintes dimensões C2432xP488xA1530mm. (local: **gabinete do PCA**).

M35. Armário Alto, com portas, para Administrador, da serie ATHOS modelo MODULI CONTENITORI CON PONTE PERIMETRALE da IVM ou equivalente. Construído em painéis de aglomerado de madeira revestidos a folha de madeira envernizada. Tampo e laterais terminados com frente em perfil de alumínio. Portas de bater equipadas com puxadores em perfil de alumínio. Interiores equipados com prateleiras reguláveis. Terminais reguláveis em altura. Com as seguintes dimensões C2780(4+900+900+900+4)xP465xA1555mm. (local: **gabinete de Administrador**).

M36. Sofá simples (1 lugar) com braços, para piso do Conselho de Administração, modelo KELLY da ALITAL ou equivalente. Com estrutura interna de madeira de carvalho maciça, com enchimento integral a espuma de poliuretano de alta densidade de 40kg/m³, suportada por pressinta elástica de alta resistência e revestida integralmente por pele natural de cor preto ou castanho carregado, incluindo pesponto quadriculado nas almofadas do assento e costas. Base de apoio ao solo através de 4 pés em tubo de aço de secção retangular com acabamento cromado ou em perfis de alumínio polido. Com as seguintes dimensões mínimas C730xP785xA780mm. (local: **zonas de espera gabinete do PCA e de administrador, zona de espera no piso do conselho de administração**).

M37. Sofá duplo (2 lugares) com braços, para piso do Conselho de Administração, modelo KELLY da ALITAL ou equivalente. Com estrutura interna de madeira de carvalho maciça, com enchimento integral a espuma de poliuretano de alta densidade de 40kg/m³, suportada por pressinta elástica de alta resistência e revestida integralmente por pele natural de cor preto ou castanho carregado, incluindo pesponto quadriculado nas almofadas do assento e costas. Base de apoio ao solo através de 4 pés em tubo de aço de secção retangular com acabamento cromado ou em perfis de alumínio polido. Com as seguintes dimensões mínimas C1300xP785xA780mm. (local: **zonas de espera, gabinete do PCA e de administrador, zona de espera no piso do conselho de administração**).

M38. Poltrona, com braços, constituída por estrutura interior em madeira de carvalho maciça, com enchimento integral a espuma de poliuretano de alta densidade, com 40kg/m³, suportada por pressinta elástica de alta resistência. Assento, costas e ilhardas laterais integralmente revestidos a pele natural de cor preto ou castanho. Pés niveladores em ABS. Com as seguintes dimensões máximas C620xP680xA720mm. (local: **zonas de espera**).

M39. Chaise lounge de relax, construída com estrutura em tubo de aço, de secção redonda, acabamento cromado, assente sobre base construída em estrutura de aço acabada a pintura epóxi de cor preta. Base da estrutura de aço equipado com 4 apoios munidos de terminais em borracha antiderrapante. Sistema de suporte da “cama” construída em fitas de cinta elástica. “Cama” construída em pele com interior almofadado a espuma. Zona da cabeceira equipada com almofada de forma cilíndrica, suspensa por sistema de cinto com acabamento a pele. (local: **gabinete do PCA**).

M40. Mesa de centro/apoio, para piso do Conselho de Administração, da serie ATHOS modelo ATTESA da IVM ou equivalente. Construída com tampo e base em painéis de aglomerado de madeira revestidos a folha de madeira envernizada. Com as seguintes dimensões C600x600xA400mm. (local: **zona de espera piso do concelho de administração**).

M41. Mesa de centro/apoio, construída com tampo em melamina, assente sobre estrutura perimetral com 4 pés em forma piramidal, em perfil de alumínio estuado acabado a pintura de resina epóxi. Com as seguintes dimensões: **M41.1.** C400xP400xA330mm. (local: **zona de espera**).

M41.2. C800xP400xA330mm. (local: **zona de espera**).

M42. Tapete rectangular de pêlo cortado, com tratamento antiácario e antibacteriano. Pêlo colorido através de sistema de jact. Com as seguintes dimensões C2300xP1800mm. (local: **zona de espera, gabinete do PCA e de administrador**).

M43. Tapete recolhe lamas, para porta de entrada com imagem/logo da instituição (Fundo de Estradas). Com as seguintes dimensões C1600xP1200mm. (local: **hall de entrada**).

M44. Mesa de refeitório, com tampo em aglomerado madeira, com 19mm espessura, revestido nas duas faces a folha de melamina cor branco, terá de ser orlada em todo o perímetro a PVC de 2mm. Pés em tubo de aço decapados e laminados com 1,5mm espessura e acabados a pintura epóxi.

Terminais equipados com niveladores e terá de ser empilhável. Com as seguintes dimensões mínimas C1400xP800xA740mm. (local: **refeitório e copa**).

M45. Cadeira de refeitório, sem braços, com 4 pés, construída na totalidade em material composto por 30% fibra de vidro e restante 70% com polipropileno, mediante tecnologia de molde aquecida a gás. Terá de ser empilhável e equipada com protecção de raios UV, acabamento a diversas cores. Com as seguintes dimensões mínimas C450xP400xA1000mm. (local: **refeitório e copa**).

M46. Cadeira alta de balcão, sem braços, com costa e assento em monobloco de polipropileno moldado e colorido na massa em diversas cores. Assente sobre uma base em estrutura de varão de aço liso com acabamento cromado ao tipo trenó. Com as seguintes dimensões mínimas C450xP400xA1000mm. (local: **refeitório e copas**).

M47. Estante em painel de parede, do tipo LA BOISERIE WALL da IVM ou equivalente. Constituída por painel decorativo de parede compartimentado com prateleiras e estante fechada em forma de “cubo”, construída com placas de madeira com acabamento em folha de madeira natural de Nogueira Canaletto ou Eucalipto. Painel equipado com rasgos para suporte das estantes. Todos materiais utilizados cumprem com as normas de segurança classificadas na Class E1. Com as seguintes dimensões C2000xA1995mm. (local: **sala do conselho de administração**).

M48. Estante de arquivo ao sistema de encaixe, constituída por ilhargas em perfil perfurado, prateleiras e travamentos em chapa de aço com acabamento a resina epóxi e apoios ao solo em material sintético a base de resina poliamida ou borracha. Cada corpo será formado por 2 ilhargas, 6 prateleiras (5 amovíveis e + 1 prateleira de topo) e 2 travamentos. Dimensões de cada corpo C1000xP400xA2000mm. (local: **arquivo e arrumos**).

EQUIPAMENTO – E

E1. Frigorífico duplo (de 2 portas), com capacidade de 687 Litros. Terá de respeitar as seguintes características: acabamento a cor cinza platino ou preto vidrado nas portas. Equipado com bloqueio infantil, alarme de porta e lâmpada Led. Poupança de energia com compressor linear do inversor. (local: **refeitório e copas**).

E2. Frigobar, com capacidade de 120 Litros. Terá de respeitar as seguintes características: acabamento inox cor alumínio acetinado. Com as seguintes dimensões mínimas C470xP470xA860mm. (local: **gabinete do PCA e de Administrador, secretária do PCA, recepção open space/espço de trabalho colectivo**).

E3. Microondas, com capacidade de 40 Litros. Terá de respeitar as seguintes características: anti-bacterial e acabamento negro porta espelhado, equipado com bloqueio infantil, alarme de culinária completa e controlo de toque de vidro. (local: **refeitório e copas**).

E4. Máquina de café expresso, com depósito de água e alimentação através de capsulas. (local: **open space/espço de trabalho colectivo, refeitório e copas**).

E5. Máquina de água com compressor. Terá de respeitar as seguintes características: estar equipada com 2 (dois) garrações de água + 2 (dois) garrações vazios de 18,9 litros. (local: **recepção e open space/espço de trabalho colectivo**).

DECORAÇÃO – D

D1. Quadro com fotografia artística, feito por foto artística com tema de pontes, estradas e edifícios, com cor e a preto e branco, com tamanho A2. Incluindo moldura de cor preto, vidro anti-reflexo, fita selante e pendurador de dentes incluído. (local: **zona de espera, recepção, gabinetes do PCA, de administrador e director, salas de reuniões, open space/espço de trabalho colectivo, refeitório e copas**).

D2. Floreira redonda com sistema auto-rega, construído em polietileno através de moldagem rotacional, resistente aos raios UV e resistente ao choque. 100% reciclagem. (local: **zona de espera, recepção, gabinetes do PCA, de administrador e director, salas de reuniões, open space/espço de trabalho colectivo**). Com as seguintes dimensões: **D2.1. D450xA400mm.**

D2.2. D490xA600mm.

D2.3. D570xA500mm.

CONDICIONANTES DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes deverão submeter acompanhado com as propostas:

1. Amostras dos acabamentos: para os tampos das secretárias, porta dos armários e revestimento das cadeiras;
2. Amostra do perfil da estrutura das secretarias e mesas de reunião (pernas);
3. Amostra da tapeçaria e da moldura para os quadros;
4. **Catálogos originais para os bens a fornecer;**

MAPA DE QUANTIDADES

Nota: Este documento é acompanhado pelo dispositivo que contém os mapas em formato editáveis. Os mapas não devem ser modificados e/ou alterados. O Concorrente deverá apenas inserir o preço do bem a ser fornecido, nas planilhas de preço da sobreloja, 1º, 8º e 9º andares.

Resumo de Preços

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRACTO (MZN)		
		Parcial	%	Valor Total
i	SOBRELOJA - SUBTOTAL 1 - SECÇÃO A		#DIV/0!	- MZN
	MOBILIÁRIO – M	- MZN		
	EQUIPAMENTO – E	- MZN		
	DECORAÇÃO – D	- MZN		
ii	1º ANDAR - SUBTOTAL 2 - SECÇÃO B		#DIV/0!	- MZN
	MOBILIÁRIO – M	- MZN		
	EQUIPAMENTO – E	- MZN		
	DECORAÇÃO – D	- MZN		
iii	8º ANDAR - SUBTOTAL 3 - SECÇÃO C		#DIV/0!	- MZN
	MOBILIÁRIO – M	- MZN		
	EQUIPAMENTO – E	- MZN		
	DECORAÇÃO – D	- MZN		
iv	9º ANDAR - SUBTOTAL 4 - SECÇÃO D		#DIV/0!	- MZN
	MOBILIÁRIO – M	- MZN		
	EQUIPAMENTO – E	- MZN		
	DECORAÇÃO – D	- MZN		
v	SUBTOTAL		100%	- MZN
	Contigência		3%	- MZN
vi	SUBTOTAL COM CONTIGÊNCIA			- MZN
vii	IVA (vi*17%)		17%	- MZN
viii	TOTAL GERAL (v+vi)			- MZN

Mapa de Quantidades: Sobreloja

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRACTO (MZN)			
		Un.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
	SECÇÃO A				
i	SOBRELOJA				
	Nota 01: No preço apresentado deveser considerado todos os equipamentos e trabalhos necessarios para a boa execução das mesmas.				
	Nota 02: Mobiliários e equipamentos serão fornecidos, assentes e montados, com todos os elementos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento, e de acordo com a implantação definida no Caderno de Encargos, os seguintes Mobiliários e equipamentos:				
0,1	MOBILIÁRIO – M				
0,1,1	M1. Secretária de executivo para PCA, com painel frontal (avental) em madeira e pele com armário de apoio lateral:				
0,1,1,1	M1.1. Secretaria de executivo com painel frontal, serie LLOYD modelo CON MODESTY PANEL da IVM ou equivalente. Contruído com o tampo com a parte superior compartimentada com placas de 15mm espessura com acabamento em folha de madeira natural de Nogueira Canaletto ou Eucalipto, assentes sobre o sub-tampo em placa de 40mm de espessura acabado por lacagem de tom metálico. Painel centra de escrita em acabamento de pele ecológica da Classe N01 cor Marrom, equipado com sistema deslizante para acesso a um compartimento multifuncional permitindo o armazenamento de cabos elétricos e suporte de vários objectos. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. A estrutura é construída em alumínio, na secção vertical com 105x13mm e secção horizontal com 80x13mm, com acabamento em estanho ou cor azeitona marrom. Painel frontal em painel único igual ao tampo superior. Todos os materiais utilizados cumprem as normas de segurança classificadas na Classe E1. Com as seguintes dimensões C2400xP1000xA750mm. (local: gabinete do PCA).	un			0.00